



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 4.582, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", a Lei Municipal nº 4.481, de 29 de julho de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências", abre crédito especial no exercício de 2020.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", incluindo no programa "**2066 - TRANSF.FUNDO A FUNDO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**", a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2020.

| ENTIDADE | PROGRAMA | AÇÃO | VALOR |
|------------|---|--|-----------|
| PREFEITURA | 2066- TRANSF.FUNDO A FUNDO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 1.705 - Aquisição de Equipamentos Qualificação da Assistência Farmacêutica | 60.816,00 |

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4481, de 29 de julho de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2020.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 4.535 de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$81.816,00 (oitenta e um mil oitocentos e dezesseis reais) de acordo com o art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

| | | | |
|-----------|----------|---|-----------|
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal | |
| Unidade | 10 | Secretaria Municipal de Agropecuária | |
| Função | 20 | Agricultura | |
| Subfunção | 122 | Administração Geral | |
| Programa | 2038 | Modern. E Manut.da Secretaria Municipal de Agropecuária | |
| Ação | 1.701 | Aquisição de Máquinas e Equipamentos Conv.886213-19 | |
| Conta | 44.90.52 | Equipamentos e Material Permanente- RECORA | 21.000,00 |



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

| | | | |
|-----------------|----------|--|-----------|
| Econômica | | | |
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal | |
| Unidade | 07 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| Subunidade | 07 | Convênios e Transferências da SES | |
| Função | 10 | Saúde | |
| Subfunção | 303 | Suporte Profilático e Terapêutico | |
| Programa | 2066 | Transferências Fundo a Fundo Assistência Farmacêutica | |
| Ação | 1.705 | Aquisição de Equipamentos Qualificação da Assistência Farmacêutica | |
| Conta Econômica | 44.90.52 | Equipamentos e Material Permanente- BLINV Fonte - 153 | 60.816,00 |

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019 na fonte 200 do TCEMG- Recursos Ordinários, no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), bem como o excesso de arrecadação na fonte 153- Transf. SUS - Invest. Serv. Saúde, recursos repassados pelo Ministério da Saúde, no valor de R\$60.816,00 (sessenta mil oitocentos e dezesseis reais), conforme art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 10 de março de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral